

**PLANO DE ENSINO**

<b>Unidade Universitária: FACULDADE DE DIREITO</b>		
<b>Programa de Pós-Graduação: Direito Político e Econômico</b>		
<b>Curso:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional <input checked="" type="checkbox"/> Doutorado		
<b>Disciplina: Teoria Geral do Direito</b>		
<b>Professor(es): Silvio Luiz de Almeida/Orlando Villas Boas Filho</b>		
<b>Carga horária: 48h</b>	<b>Créditos 4</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Optativa <input type="checkbox"/> Eletiva
<b>Ementa:</b> <p>O surgimento de uma Teoria Geral do Direito relaciona-se diretamente com a emergência da sociedade contemporânea, na esteira de suas instituições políticas e estruturas econômicas fundamentais. Nesse sentido, as diferentes visões sobre o significado de uma teoria capaz de científica e/ou tecnologicamente responder à pergunta sobre o que é o direito, estão atreladas à compreensão das grandes transformações econômicas, sociais, políticas e ideológicas pelas quais passa o mundo desde o final do século XVIII. Assim, a exposição das grandes linhas teóricas e os principais conceitos que constituem a Teoria Geral do Direito terão como base o contexto social e histórico em que os principais debates teóricos foram travados, sem que a lógica interna e os pressupostos metodológicos de cada teoria sejam deixados de lado.</p>		
<b>Objetivos:</b> <p>Apresentar os principais debates da Teoria Geral do Direito, relacionando-os ao contexto econômico e político.</p>		
<b>Conteúdo Programático:</b> <p>Relação entre a TGD e a Economia Política. Teoria Geral do Direito como uma questão contemporânea. Direito, Estado e capitalismo: a construção do discurso jurídico contemporâneo como discurso científico. Teorias juspositivistas. Breve panorama das teorias críticas do direito. Teoria da norma jurídica. Teoria do ordenamento jurídico. Uma digressão de método: a especificidade da teoria do direito e a questão a historicidade dos conceitos. Teoria positivista do direito II: Herbert L. A. Hart. Para além do positivismo: a crítica de Ronald Dworkin à teoria positivista de Herbert L. A. Hart. Teoria crítica e teoria do direito: o pensamento de Jürgen Habermas. Teoria do direito como como autodescrição do sistema jurídico: a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann.</p>		
<b>Metodologia:</b> <p>Aula expositiva e análise de textos.</p>		



### **Critério de Avaliação:**

Apresentação de um artigo científico sobre os temas tratados no curso

Segundo Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, Art. 98, “Será considerado aprovado o aluno que obtiver, em cada disciplina obrigatória, optativa e nas atividades programadas o conceito final “A”, “B” ou “C”, conforme relação de conceitos a seguir:

- I - A – excelente: corresponde às notas no intervalo entre os graus 9 e 10;
- II - B – bom: corresponde às notas no intervalo entre os graus 8 e 8,9;
- III - C – regular: corresponde às notas no intervalo entre os graus 7 e 7,9;
- IV - R – reprovado: corresponde às notas no intervalo entre os graus 0 e 6,9”

### **Bibliografia:**

- ALEXY, Robert. *Teoria da argumentação jurídica*. São Paulo: Landy, 2001.
- ARNAUD, André-Jean. Niklas Luhmann: do sistema social à sociologia jurídica. Tradução de Dalmir Lopes Jr. et. al. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- ATIENZA, Manuel. *As razões do direito*. São Paulo: Landy, 2003.
- BOBBIO, Norberto. *O Positivismo Jurídico*. São Paulo: Ícone, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Teoria geral do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- FERRAZ JR, Tercio Sampaio. *Introdução ao estudo de direito: técnica, decisão e dominação*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008\*.
- FONSECA, Márcio Alves da. *Michel Foucault e o direito*. São Paulo: Max Limonad, 2012.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 2002.
- FUSTEL DE COULANGES. *A Cidade Antiga*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- GIARDINA, Andrea. *O homem romano*. Andrea. Lisboa: Presença, 1992.
- GONÇALVES, Guilherme Leite; VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. *Teoria dos sistemas sociais: direito e sociedade na obra de Niklas Luhmann*. São Paulo: Saraiva, 2013
- GUASTINI, Ricardo. *Das fontes às normas*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- HART, H.L.A. *O conceito de direito*. Lisboa, Portugal: Calouste Gulbekian, 1994.
- HESPANHA, António Manuel. *Cultura Jurídica Europeia: síntese de um milênio*. Lisboa: Almedina, 2012.
- KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- KERVÉGAN, Jean François. *Hegel, Carl Schmitt – O Político entre a Especulação e a Positividade*. Barueri, SP: Manole, 2006.
- LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. Lisboa: Calouste Gulbekian, 2006
- LUHMANN, Niklas. *O direito da sociedade*. Tradução de Saulo Krieger. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
- MASCARO, Alysson Leandro. *Introdução ao estudo do direito*. São Paulo: Atlas, 2014.
- \_\_\_\_\_. *Crítica da legalidade e do direito brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2003.
- MIAILLE, Michel. *Uma introdução crítica ao direito*. Lisboa, Portugal: Estampa, 2005.
- MONTORO, André Franco. *Introdução à ciência do Direito*. 26 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005\*.
- NOBRE, Marcos; TERRA, Ricardo (Orgs.). *Direito e democracia: um guia de leitura de Habermas*. São Paulo: Malheiros, 2008
- PACHUKANIS, E. *A teoria geral do direito e o marxismo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.
- PERELMAN, Chaim. *Lógica Jurídica*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva, 1994.
- ROSS, Alf. *Direito e justiça*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.
- SGARBI, Adrian. *Clássicos de Teoria do Direito*. 2ª. Ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009
- SCHMITT, Carl. *Teologia política*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- VILLEY, Michel. *A formação do pensamento jurídico moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.